



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

**EMENDA IMPOSITIVA - NR 43/2025**

**Autoria: GUILHERME HENRIQUE GUEDES FERREIRA**

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 1 de Dezembro de 2025.

Ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

**DATA:** 28 de novembro de 2025

**AUTORIA VEREADOR:** GUILHERME HENRIQUE GUEDES FERREIRA (SD)

<b>BENEFICIÁRIO</b>
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

**À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS  
PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

<b>I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDA</b> Destina recurso para apoio e fortalecimento das atividades de defesa de direitos sociais desenvolvidas pela Associação Beneficente Jesus Nazareno, CNPJ 10.206.729/0001-72, Santa Helena de Goiás.
<b>II – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS</b> Objetivo: custear despesas essenciais da Associação Beneficente Jesus Nazareno, incluindo gastos com pessoas e equipes envolvidas nas atividades sociais, aquisição de cestas básicas, manutenção da sede, contratação de serviços jurídicos e contabilidade, além da compra de materiais básicos, insumos e itens necessários para o funcionamento contínuo das ações desenvolvidas pela entidade.

<b>III – AÇÃO</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Existente

<b>IV – VALOR DA EMENDA</b>
R\$ R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

**Art. 1º** – Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2026.



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

**INICIAL – FONTE** (Redução na Previsão de Despesas)

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	99 – Reserva de Contingência
Ação	Reserva de Contingência
Ficha	262
Elemento	9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 4.000.000,00
Ação	R\$ - 40.000,00
Saldo Final	R\$ 3.960.000,00

**Art. 2º** – Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

**FINAL – DESTINO**

Órgão	04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação (Criar)	Apoio a Associação Beneficente Jesus Nazareno
Ficha	Nova
Elemento	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Ação	R\$ 40.000,00
Saldo Final	R\$ 40.000,00

**Art. 3º** – Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva, ficam alterados, no que couber, a Lei do PPA, a LDO e seus respectivos anexos.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos  
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

**VEREADOR GUILHERME GUEDES**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal



# Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL

### SANTA HELENA DE GOIÁS

#### JUSTIFICATIVA

A destinação da emenda no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à Associação Beneficente Jesus Nazareno – ABJN justifica-se pela relevância social e pelo impacto comunitário que a entidade desempenha no município de Santa Helena de Goiás.

A ABJN é uma instituição sem fins lucrativos que atua diretamente na promoção social, educacional e assistencial, oferecendo apoio essencial a crianças, adolescentes, famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade. Suas ações, como distribuição de alimentos, apoio emergencial, atividades socioeducativas e acompanhamento social, têm contribuído significativamente para a redução dos impactos da pobreza e para a melhoria da qualidade de vida de diversas famílias santa-helenenses.

O valor destinado permitirá o fortalecimento e a continuidade das atividades desenvolvidas, abrangendo despesas como:

- Aquisição de alimentos, roupas e materiais de doação;
- Apoio logístico às ações sociais;
- Manutenção e ampliação de projetos já existentes;
- Adequação da estrutura necessária para atendimento digno e contínuo do público beneficiado.

Considerando que a associação atende uma demanda crescente e desempenha funções complementares à política pública de assistência social, este repasse se mostra indispensável para que a entidade mantenha sua atuação séria, transparente e alinhada ao interesse público.

Portanto, a presente emenda tem como objetivo garantir que a ABJN continue exercendo seu papel fundamental, contribuindo para o fortalecimento das redes de proteção social do município e para o atendimento humanizado da população que mais necessita.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos  
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

**VEREADOR GUILHERME GUEDES**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal